

Reprovado
Votos a favor 02
Votos contra 05
Abstenção
Andressa COSTA MARQUES
Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE
Presidente



Reprovado em 17/10/2023
[Assinatura]
Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023
22 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA LEI MUNICIPAL 684/2018, QUE DISPÕE SOBRE O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

Art. 1º - O art. 17 da Lei 684/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - O **Gestor** e o **Tesoureiro** do **FMMA** serão nomeados e designados por ato do Executivo Municipal, depois de aprovados pelo plenário do **CMMA**, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Tribunal de Contas.

Art. 2º- Inclui o art. 17-A na Lei 684/2018:

Art. 17-A - Ao **Gestor** e ao **Tesoureiro** do **FMMA**, incumbirá, solidariamente:

I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do **FMMA**;

II - apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo **CMMA**, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;

III - apresentar prestações de contas mensais e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do **FMMA**;

IV - encaminhar prestações de contas mensais do **FMMA** ao Ministério Público Estadual, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga eventuais disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 22 de junho de 2023.

PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA
COSTA FILHO:17058490597
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111,
ou=presencial, cn=PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597
Dados: 2023.06.23 12:05:26 -03'00'

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
Data: 23/06/2023 Horário: 10:10
[Assinatura]
Assinatura



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023
22 DE JUNHO DE 2023**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2023.

MENSAGEM 006/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária 006/2023, à Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A presente mensagem tem o nobre propósito de submeter à cuidadosa apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA 684/2018**, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE.**

Ante a urgência e a nobreza da causa versada neste Projeto de Lei e **TENDO EM VISTA IMINENTE NECESSIDADE DE RETIFICAR SITUAÇÕES PONTUAIS NO TEXTO NORMATIVO DE MODO A GARANTIR FUNCIONALIDADE DA FMMA**, submeto-o à apreciação de Vossas Excelências para que tenha curso pelo rito do **REGIME DE URGÊNCIA**¹.

Atenciosamente,

**PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597**

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA
COSTA FILHO:17058490597
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=22862276000111,
ou=presencial, cn=PEDRO SILVA COSTA
FILHO:17058490597
Dados: 2023.06.23 12:04:54 -03'00'

**PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

¹ Art. 54 da Lei Orgânica combinado com o 137, I, do RI da Câmara Municipal)